

## **Resolução 001/2019**

A Liga Esportiva Fronteirista – LEF, filiada à Federação Catarinense de Futebol, sendo organizadora do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional, denominada Taça Schroeder Esquadrrias de Futebol Fase Oeste 2019, vem por meio desta resolução comunicar as entidades participantes na competição, que as mesmas deverão apresentar ao delegado do jogo as 03 vias das relações de atletas participantes juntamente com a comissão técnica, com antecedência de 30 minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da comissão técnica, devidamente assinada pelo responsável e pelo capitão de cada equipe. Sendo que o quarto árbitro anotarà na súmula de jogo o horário do recebimento das referidas escalasções.

Os clubes que não entregarem as relações das escalasções ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto nesta resolução emitido pela organização da Taça Schroeder Esquadrrias de Futebol Fase Oeste 2019, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do Regulamento Geral de competições da Federação Catarinense de Futebol - FCF e do art. 191 do CBJD, por se tratar de descumprimento do presente Regulamento, sem prejuízo das sanções do art. 85 do Regulamento Geral de competições da Federação Catarinense de Futebol - FCF e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.

Esta medida se faz necessário para o bom andamento da competição e organização de todos envolvidos no jogo por partes da arbitragem, equipes e imprensa.

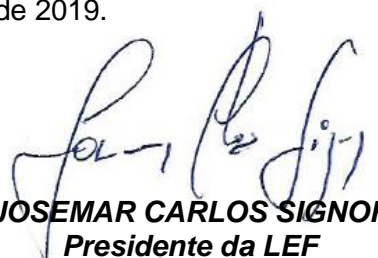
Uma vez entregue as relações dos atletas ao 4º árbitro, este afixará uma relação de cada equipe na parede externa do vestiário, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos na competição da Taça Schroeder Esquadrrias de Futebol Fase Oeste 2019.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Oeste/SC 26 de abril de 2019.



**JOSEMAR CARLOS SIGNOR**  
*Presidente da LEF*